



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CONTRATO N° 20/2020

Ref. Convite N°. 05/2020. - Processo N°. 32/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA E A EMPRESA REMOKAR RETÍFICA DE MOTORES E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI.

CONTRATO que entre si fazem, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua João de Souza Martins, 550, inscrita no CNPJ sob n°. 44.543.999/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, residente à Rua Miguel Lopes Montes n° 519, em Platina/SP, portador do RG n°. 14.601.389-x e do CPF/MF sob n.º 049.378.968-57, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **REMOKAR RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP**, estabelecida à Av. Dom Antônio, n.º 1292, na cidade de Assis/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 06.039.884/0001-74, inscrição estadual n.º 189.151.370.113, representado neste ato por seu Proprietário, Sr. **LUIS ANTONIO DA FONSECA**, portador do CPF/MF sob n.º 577.289.419-68, RG n° 58.456.742-X, residente e domiciliado à Av. Dom Antônio, n.º 1292, Bairro Tênis Clube, na cidade de Assis/SP, CEP 19.806-173, e-mail atendimentoremokar@hotmail.com, telefone (18) 997368191, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, respectivamente na forma abaixo celebram o seguinte **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas atualizações:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.0 Contratação de Empresa Especializada para Manutenção e Troca de Peças de 01 (um) ônibus placa BYA 5064, Marca M.Benz, Ano 1986/1888, pertencente à Secretaria de Promoção Social.

CLÁUSULA II – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 Correrão por conta da empresa contratada todas as despesas diretas e indiretas para realização da prestação dos serviços contratados, inclusive o transporte do veículo até local para manutenção e entrega.

Os serviços incluem:

QTD.	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	VALOR (R\$)
06	ANEIS MOTOR STD	2.280,00
01	ANTI CORROSIVO	30,00
01	FLEXÍVEL EMBREAGEM	45,00
01	BOMBA OLEO	1.100,00
01	BRONZINA BIELA 0.50	990,00
01	BRONZINA MANCAL 0.50	1.880,00
06	BUCHA BIELA	288,00
15	BUCHA DE COMANDO	300,00
06	CAMISA BLOCO	1.750,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

02	COLA SILICONE	104,00
03	CORREIRA LISA	180,00
01	TAMPA RADIADOR	35,00
01	FILTRO DE AR	120,00
02	FILTRO COMBUSTÍVEL	50,00
01	FILTRO LUBRIFICANTE	45,00
24	GUIAS DE VÁLVULA	432,00
01	INTERRUPTOR DE ÓLEO	85,00
01	JG JUNTA COMP.	600,00
01	FLEX ÁGUA BLOCO	85,00
04	MANGUEIRA RADIADOR	380,00
24	ÓLEO DE MOTOR LTR	410,00
01	PARAFUSO ARRUELAS	100,00
01	ROLAMENTO TENSOR	280,00
14	PINO CARÇAÇA	60,00
01	PISTA RETENTOR	65,00
06	PISTÃO STD	3.600,00
04	REGULADOR DE VÁLVULA	100,00
01	RETENTOR DIANTEIRO	65,00
24	RETENTOR DE VÁLVULA	240,00
02	PARAFUSO COLETOR	30,00
02	CASTANHA	30,00
05	TERM. ACELERADOR	50,00
01	SELO COMANDO	15,00
12	SELO D'ÁGUA BLOCO	180,00
02	SOLO GLR. ÓLEO BLOCO	30,00
12	TUCHO VÁLVULA	480,00
01	VALVULA ALÍVIO	45,00
01	RESP. BOMBA INJETOR	85,00
02	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	140,00
08	DISCO ACOPLAMENTO	360,00
TOTAL (R\$)		17.444,00

QTD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
01	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM	858,00
01	CONF. E AJUSTAR MANCAL	366,00
01	ENCAMISAR BLOCO	547,00
01	FAZER ALTURA	650,00
01	LIMPEZA CANAL ÓLEO BLOCO	43,00
01	MANDRILHAR MANCAL	700,00
01	PLAINAR FACE SUP. BLOCO	440,00
01	RET. BRUNIR CILINDRO	882,00
01	SUBST. SELO D'ÁGUA	52,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.net.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

01	TORNEAR LATERAL BRONZINA	80,00
01	CONF. AJUSTAR ALOJAMENTO	336,00
01	EMBUCHAR MANDRILHAS BUCHAS	521,00
01	ESMERILHAR MONTAR VÁLVULAS	215,00
01	PLAINAR CABEÇOTE	397,00
01	RET. SEDES	204,00
01	SUBST. SELO	120,00
01	TESTAR CABEÇOTE	270,00
01	TROCAR GUIAS	205,00
01	TROCAR RETENTOR VÁLVULAS	88,00
01	EMBUCHAR COMANDOS	315,00
01	MANDRILHAR BUCHAS	355,00
01	POLIR COMANDO	91,00
01	DESMONTAR MOTOR	550,00
01	LIMPEZA QUÍMICA	230,00
01	MONTAR MOTOR	2.500,00
01	PINTAR MOTOR	220,00
01	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	650,00
01	TIRAR E COLOCAR MOTOR	850,00
TOTAL (R\$)		12.735,00

CLÁUSULA III - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global do presente **CONTRATO** é de **R\$ 29.879,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e nove reais)**, sendo R\$ 17.444,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), de peças e R\$ 12.735,00 (doze mil setecentos e trinta e cinco reais) referente à mão de obra.

CLÁUSULA IV - DOS PAGAMENTOS:

4.1. O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação de serviços, após a Emissão da Nota Fiscal referente ao serviço prestado, e regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

4.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de suspensão dos pagamentos (Art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações).

4.3. As faltas porventura ocorridas durante a execução do presente contrato serão descontadas da **CONTRATADA** pela tesouraria da municipalidade, no ato do pagamento, proporcionalmente aos dias de faltas ocorridos, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula VI do referido **CONTRATO**.

4.4. Em havendo atraso no pagamento por parte da Prefeitura, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do vencimento.

CLÁUSULA V - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

CS AWS



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@fema.net.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

5.1. A presente despesa será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

02 Executivo

02.02 Fundo Municipal de Assistência Social

02.02.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 082440011.2.008000 Manutenção da Assistência Social - Próprio

3.3.90.30.39.00.00 Material para Conservação de Veículos

1369 Fonte: 01 Tesouro

Aplicação: 510.0000 Assistência Social – Geral

3.3.90.39.19.00.00 Manutenção e Conservação de Veículos

1960 Fonte: 01 Tesouro

Aplicação: 510.0000 Assistência Social – Geral

CLÁUSULA VI – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

6.1. Pela inexecução total ou parcial do referido contrato, sem prejuízo do disposto no artigo 86, sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento de multa pecuniária na proporção de 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso, aplicado sobre o valor da obrigação não cumprida, além das outras sanções previstas no artigo 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

6.2. A inexecução do referido **CONTRATO**, quanto justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**.

6.3. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento que a **CONTRATADA** tenha direito, originário de serviço anterior ou futuro. Em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

7.1. O presente **CONTRATO** terá a vigência de **03 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, de **23/03/2020 a 20/06/2020**, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos à critério da administração, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Poderá o presente **CONTRATO** ser rescindido automaticamente, independente de avisos judiciais ou extrajudiciais, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, inciso IX da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII – DA VINCULAÇÃO:

8.1. Os serviços da **CONTRATADA** não os vinculam como empregados da Prefeitura, mas simplesmente o contrata pelo prazo acima citado.

CLÁUSULA IX – DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CLÁUSULA X – DO FORO:

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Platina, 23 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

WAGNER ROBERTO DE LIMA

CPF/MF N°. 049.378.968-57

CONTRATANTE

REMOKAR RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

LUIS ANTONIO DA FONSECA

CPF/MF N° 577.289.419-68

PROPRIETÁRIO

CONTRATADA

Testemunhas:

Douglas Carvalho Moreira
RG n°. 20.814.879-6 SSP/SP

Alarana Maria Ladeira de Souza
RG n°. 45.280.290-8 SSP/SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATO Nº 20/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA/SP

CONTRATADO: REMOKAR RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP

Ref. PROCESSO Nº 32/2020 – CONVITE Nº 05/2020.

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada para Manutenção e Troca de Peças de 01 (um) ônibus placa BYA 5064, Marca M.Benz, Ano 1986/1888, pertencente à Secretaria de Promoção Social”.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Platina, 23 de Março de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

Data de Nascimento: 12/09/1962

Endereço residencial completo: Rua Miguel Lopes Montes, n.º519 – Centro – Platina/SP – CEP:19.990-000

E-mail institucional secretaria@platina.sp.gov.br

E-mail pessoal: vagaowr@gmail.com

Telefone(s): (18) 3354-1171

Assinatura: Wagner Roberto de Lima



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

Data de Nascimento: 12/09/1962

Endereço residencial completo: Rua Miguel Lopes Montes, n.º519 – Centro – Platina/SP – CEP:19.990-000.

E-mail institucional secretaria@platina.sp.gov.br

E-mail pessoal: vagaowr@gmail.com

Telefone(s): (18) 3354-1171

Assinatura: Wagner Roberto de Lima

Pela CONTRATADA:

Nome: Luís Antônio da Fonseca

CPF: 577.289.419-68 RG: 58.456.742-X

Data de Nascimento: 16/01/1964

Endereço residencial completo: Av. Dom Antônio, n.º1292 – Bairro Tênis Clube – Assis/SP CEP 19.806-173

E-mail institucional: atendimentoemokar@hotmail.com

E-mail pessoal: atendimentoemokar@hotmail.com

Telefone(s): (18) 997368191

Assinatura: Luís Antônio da Fonseca

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.